



CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015,
(Do Sr. Onyx Lorenzoni).

Solicita a convocação da Senhora **CLARA LEVIN ANT**, para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação da Sra. **CLARA LEVIN ANT**, para prestar depoimento nesta “*CPI criada com a finalidade de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.*”

JUSTIFICAÇÃO

Recente perícia da Polícia Federal demostrou que a construtora Camargo Corrêa doou R\$ 3 milhões ao Instituto Lula, do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, entre 2011 e 2013, além de ter realizado pagamentos de R\$ 1,5 milhão a uma empresa do ex-presidente, a **LILS Palestras e Eventos**.



De acordo com as investigações, R\$ 1 milhão foram pagos ao Instituto Lula nos anos de 2011 e 2013, a título de contribuições e doações, e em 2012, R\$ 1 milhão a título de “bônus eleitorais”. Também foram constatados pagamentos de mais de R\$ 1,5 milhão entre 2011 e 2013 para a **LILS Palestras e Eventos**, pessoa jurídica do ex-presidente da República.

Paulo Okamotto, figura ilustre do **PT** e presidente do Instituto Lula, foi convocado a depor perante esta CPI com a finalidade de esclarecer os repasses de valores pela referida empreiteira à instituição que preside. Ocorre que a verdadeira responsável pela contabilidade tanto da entidade Instituto Lula, quanto da pessoa jurídica vinculada ao ex-presidente Lula, a **LILS Palestras e Eventos**, é a ativista política de orientação trotskista **CLARA LEVIN ANT**.

Conforme biografia constante na página do Instituto Lula, **CLARA LEVIN ANT**, filha de judeus poloneses, é arquiteta; foi professora de Planejamento Urbano e vice-presidente da Federação Nacional dos Arquitetos, fundadora e uma das primeiras mulheres dirigentes da Central Única dos Trabalhadores (CUT) ex-deputada estadual pelo PT/SP e integrante da Comissão Executiva Nacional do PT.

A partir de 1991, assessorou Luiz Inácio Lula da Silva, tendo participado de todas as suas campanhas eleitorais e projetos de políticas públicas, como o “Programa Fome Zero”. Entre janeiro de 2003 e abril de 2010, conforme disposto em sua biografia, **CLARA ANT** foi assessora especial da Presidência da República, “**coordenando a elaboração de subsídios para as atividades do Presidente Lula e gerenciando o acompanhamento do cumprimento de suas decisões**”, participando posteriormente da transição governamental para o governo de Dilma Rousseff.

Oficialmente, desde janeiro de 2011, **CLARA ANT** faz parte da diretoria do Instituto Lula, com a **responsabilidade de coordenar sua agenda e o trabalho junto à África**, o que, apenas nessa condição, já é motivação suficiente para atrair sua atuação para o objeto das investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito.



CAMARA DOS DEPUTADOS

No entanto, o próprio Presidente da entidade, **Paulo Okamotto**, em entrevista à revista Poder, em 25/08/2013, declarou textualmente, ao responder ao questionamento **“E quem cuida do dinheiro da pessoa jurídica de Lula, então?”**, Okamotto respondeu **“Sou presidente do Instituto Lula e a Clara Ant, a tesoureira. Nós cuidamos”**.

Assim, ante o exposto, dada à condição de tesoureira do Instituto Lula, conforme declarações de **Paulo Okamotto**, bem como de diretora da referida instituição, com a responsabilidade de coordenar a agenda e trabalho do ex-presidente Lula junto à África, e a possibilidade de poder colaborar com informações importantes para o esclarecimento dos fatos apurados por essa CPI, entendemos indispensável a oitiva de **CLARA LEVIN ANT** nesta CPI, razão pela qual conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de junho de 2015.

Deputado **Onyx Lorenzoni**
DEM/RS

AP/ATJ/DEM/JUN/2015